

Termo de referência para representação ao Comitê Diretor Regional ODS 4 - Educação 2030

1 O mecanismo de coordenação regional de 2022-2025 para o avanço da meta de desenvolvimento sustentável 4 (ODS 4)

O **objetivo** deste mecanismo de coordenação é fortalecer, aprofundar e tornar mais eficaz a agenda de cooperação regional para avançar na implementação do ODS 4.

O Mecanismo de Coordenação Regional é **composto pelo** Comitê Diretor Regional (CDR) do ODS 4, que reúne 20 membros: 11 países e 9 organizações, incluindo o Escritório Regional de Educação da América Latina e do Caribe (OREALC/UNESCO Santiago) como Secretaria Executiva.

Os 11 representantes dos Estados-Membros são:

- **7 representantes das sub-regiões da América Latina e do Caribe:** 2 Estados membros representando a América do Sul (Chile e Ecuador), 2 da América Central (El Salvador e República Dominicana) e 3 do Caribe (Anguila, Cuba e Santa Lúcia),
- **2 estados membros representando a região do O Comitê Diretor de Alto Nível do ODS 4, - Educação 2030** (Argentina e Colômbia), e.
- **2 representantes do e-9/ONU**, o grupo dos países mais populosos do mundo (Brasil e México).

Além disso, existem nove organizações regionais:

- **4 organizações intergovernamentais:** A Coordenação Educacional e Cultural Centro-Americana do sistema de integração Centro-Americana (CECC/SICA), a Comunidade do Caribe (CARICOM), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI).
- **3 organizações representativas da sociedade civil a nível regional:** A Campanha Latino-Americana para o direito à Educação (CLADE), a Internacional da Educação através do seu escritório na América Latina (IEAL), e uma organização representando jovens (ainda a ser definida).
- Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).
- Escritório Regional de Educação da UNESCO na América Latina e no Caribe (OREALC/UNESCO Santiago). como Secretário Executivo.

As **funções** do mecanismo de coordenação Regional para o Avanço do ODS 4 são:

- Facilitar os processos de consulta regional para trazer uma posição regional harmonizada para a construção de agendas educacionais regionais e globais.
- Tornar-se um espaço dinâmico para aprofundar o diálogo política e técnico entre os ministérios da educação e outras partes interessadas em educação na região para garantir o cumprimento das metas do ODS4.
- O Comitê Diretor Regional e sua Secretaria Executiva desempenharão funções de defesa e lobby para colocar os principais desafios de recuperação e transformação educacional em nossa região nas agendas públicas nacionais, sub-regionais e regionais.

- O Comitê Diretor Regional será o ambiente privilegiado para compartilhar as experiências que cada país está realizando para alcançar a recuperação educacional e a transformação da educação, contribuindo assim para a disseminação de boas práticas, o apoio aos países que enfrentam dificuldades no cumprimento do ODS 4 e a produção de informações e conhecimentos da região.
- Monitorar e acompanhar os avanços do ODS 4 na região e o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados nas várias cúpulas globais de educação que se enquadram na estrutura do ODS4.
- Facilitar a articulação e a coordenação das várias agendas de trabalho regionais em educação promovidas pelas diferentes organizações da região.
- Ativar e/ou consolidar programas regionais, projetos ou bens públicos que mobilizem recursos, fortaleçam a cooperação educacional entre os Estados Membros e levem ao cumprimento do ODS 4, com ênfase na recuperação e transformação educacional.

O CDR lidera o processo de cumprimento do Plano Regional 2022-2025, garantindo a representatividade, a articulação e a comunicação entre os Ministérios da Educação e outros atores relevantes da região. Para isso, é implementado o Plano de Trabalho, cuja proposta é desenvolvida com o apoio da OREALC/UNESCO Santiago, como Secretaria Executiva do CDR. A construção dessa ferramenta tem um caráter participativo, em uma dinâmica que integra as contribuições das sub-regiões da América Central, América do Sul e Caribe e das oito organizações do CDR.

2 Perfil

Os representantes dos Estados-Membros junto do Comitê diretor Regional serão autoridades de alto nível (a nível do Vice-ministro, o seu nível equivalente ou imediatamente inferior) que participarão com o apoio das suas equipas técnicas designadas e das suas Comissões nacionais de Cooperação com a UNESCO.

3 Funções dos representantes do Comitê de direção Regional ODS 4 - Educação 2030

- Representar a sub-região e/ou o Estado-Membro durante um período de três anos, uma frequência que coincide com as reuniões ministeriais.
- Representação da sub-região e/ou do Estado-Membro através da participação em reuniões regulares (1 x ano) e virtuais (3-4 x ano) e do CR extraordinário. Para o efeito, a Secretaria Executiva comunicará o calendário de reuniões correspondente, cujo objetivo é conduzir a implementação do [Plano de trabalho e do mecanismo Regional de coordenação do Roteiro \(2022-2025\) para o avanço do objetivo de Desenvolvimento sustentável 4 \(ODS4\)](#).
- Os 7 representantes das sub-regiões promoverão, com o apoio do OREALC/UNESCO Santiago, o desenvolvimento de uma ou duas reuniões anuais por sub-região (América do Sul, América Central e México, Caribe). Estas reuniões, para as quais todos os Estados-Membros de cada sub-região serão convidados a participar, reforçarão os mecanismos de comunicação, o diálogo e o intercâmbio dos Estados-Membros para a implementação do ODS 4. Outras instituições que compõem o Comitê diretor Regional e as organizações

nacionais podem igualmente participar nessas reuniões, por sugestão de um Estado-Membro.

- d. Fortalecer o diálogo político e técnico regional sobre educação, incentivando a participação dos Ministérios da Educação da sub-região nas diferentes áreas de cooperação educacional regional e global. Da mesma forma, assegurar a inclusão da perspectiva e dos interesses dos países da sub-região nos instrumentos e ferramentas que integram as reflexões e conclusões regionais do diálogo político e técnico.
- e. Facilitar e promover a participação e a articulação entre os Ministérios da Educação e outros atores relevantes da região e da sub-região, por meio de comunicação e coordenação diretas e constantes.
- f. Promover, facilitar e ativar canais de comunicação e consulta dentro da sub-região para responder às consultas que o Comitê Diretor de Alto Nível do ODS 4 - Educação 2030 (HLSC para abreviar) faz aos mecanismos de coordenação regional, por meio de seus três representantes.
- g. Os representantes da região no HLSC, que são eleitos por meio das Delegações Permanentes dos Estados Membros da UNESCO, validarão suas posições antecipadamente com o Comitê Diretor Regional e comunicarão à região o resultado das deliberações em nível global, com o apoio da Secretaria Executiva.
- h. Fornecer recomendações para a criação, ativação ou consolidação de programas regionais, projetos ou bens públicos regionais que sejam considerados no Plano de Trabalho do CDR.